



Diário Oficial Eletrônico

Ano VII - Edição Nº 1445 | Aquidauana - MS | terça-feira, 2 de junho de 2020 - 9 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EXTRATOS	1
INSTRUÇÃO NORMATIVA	1
OUTROS	3

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2020

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – MENOR PREÇO GLOBAL

Data do certame: 18 de junho de 2020 às 08:00 horas

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à R. Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: - Aquisição de 01 unidade móvel para Castração de Animais de Pequeno Porte (Castramóvel) para atender o Núcleo de Vigilância em Saúde, conforme CI nº 64/2020/COMPRAS-SESAU. Com recursos próprios do Município e FES/MS repassados ao FMS. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao.contratos@gmail.com.

Aquidauana - MS, 02 de junho de 2020.

Lucyleyde Medeiros do Espírito Santo Salvador
Núcleo de Licitação e Contratos

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 508/2020

DISTRATO FORMALIZADO EM: 01.06.2020

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): NAURA INFRAN MARTINEZ

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E NAURA INFRAN MARTINEZ

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 543/2020

DISTRATO FORMALIZADO EM: 05.05.2020

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): LUANA MAIARA QUINTANA COSTA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E LUANA MAIARA QUINTANA COSTA.

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 594/2020

DISTRATO FORMALIZADO EM: 22.05.2020

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DISTRATADO (A): MARINA PEREIRA DA SILVA

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, IVONE NEMER DE ARRUDA E MARINA PEREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA UCCI Nº. 003/2020

"DISPÕE SOBRE O DESCONTO, RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO, as atribuições legais contidas na Lei Ordinária nº 011 de 09 janeiro de 2009 e na Lei Ordinária nº 2447 de 21 dezembro de 2015, que criam, regulamentam e atribuem competências a Unidade Central de Controle Interno do Município de Aquidauana;

CONSIDERANDO, que o princípio da economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da Constituição Federal de 1988 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com bens públicos faz-se necessária a sintetização de documentação já aposta nos autos de forma a não se tornar repetitiva;

CONSIDERANDO, que são atributos da eficiência: a racionalização, economicidade e celeridade com bens e gastos públicos. Além disso, norteando-se pelo princípio da razoabilidade, que consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomadas de atitudes adequadas e coerentes, a consideração entre a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato, desnecessário acúmulo de comprovação já realizada em nota fiscal anterior;

CONSIDERANDO, que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades da

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas será exercida pelo sistema de Controle Interno de cada Poder, nos ditames do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das condições previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, que a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, conforme § 1º, art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador e, ainda, que o imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

CONSIDERANDO, que o imposto de ISSQN não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois) por cento estabelecida no art. 8º-A, caput, da Lei Complementar 116/2003, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a mencionada Lei Complementar;

CONSIDERANDO, que não recolher tributos descontados de terceiros constitui crime contra a ordem tributária, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei n. 8.137/90;

CONSIDERANDO, que as condutas previstas na Lei que define os crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo são de ação penal pública, aplicando-se lhes o disposto no art. 100 do Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal);

CONSIDERANDO, que constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da Lei 8.429 de 02 de junho de 1.992 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

CONSIDERANDO, à boa qualidade do serviço público, à celeridade e menor custo na prestação do serviço e no trato com os bens públicos, é a presente orientação que segue.

Art. 1º. São de responsabilidade das pessoas que atestarem as Notas Fiscais, do Gestor do Contrato e do Fiscal, a observância do desconto e retenção dos impostos quando o caso: ISSQN, INSS e IRRF estipulados nas Notas Fiscais.

Art. 2º. A não retenção de qualquer um dos impostos citados no artigo anterior acarretará em abertura de Processo Administrativo para apurar crime de Responsabilidade e Negligência.

Art. 3º. Caso comprovado prejuízo ao erário, o ordenador de despesas e o fiscal do contrato serão responsabilizados solidariamente e obrigados a ressarcir o valor correspondente;

Art. 4º. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, estarão os responsáveis pelo ato de improbidade sujeitos às cominações previstas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8429/92), que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

Aquidauana-MS, 12 de maio de 2020.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

EDSON BENICÁ
Controlador Geral
Portaria nº 791/2017





Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 1

Títulos	Recurso	Orçamento	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	154.214.850,00	29.358.749,72	29.358.749,72	3.457.777,98	128.313.878,26	
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.326.400,00	2.208.005,13	2.208.005,13	4.694,10	10.123.088,97	
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos	10.359.000,00	1.623.720,47	1.623.720,47	0,00	8.735.279,53	
1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nat	1.200.000,00	344.805,61	344.805,61	0,00	855.194,39	
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.200.000,00	344.805,61	344.805,61	0,00	855.194,39	
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.200.000,00	344.805,61	344.805,61	0,00	855.194,39	
1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.200.000,00	344.805,61	344.805,61	0,00	855.194,39	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	672.000,00	268.816,75	268.816,75	0,00	403.183,25
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	348.000,00	47.493,05	47.493,05	0,00	300.506,95
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	180.000,00	28.495,81	28.495,81	0,00	151.504,19
1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	9.159.000,00	1.278.914,86	1.278.914,86	0,00	7.880.085,14	
1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Munici	4.725.000,00	503.913,74	503.913,74	0,00	4.221.086,26	
1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	2.620.000,00	210.457,28	210.457,28	0,00	2.609.542,72	
1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.500.000,00	18.544,71	18.544,71	0,00	1.481.455,29	
1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	840.000,00	11.126,77	11.126,77	0,00	828.873,23
1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	435.000,00	4.636,22	4.636,22	0,00	430.363,78
1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	225.000,00	2.781,72	2.781,72	0,00	222.218,28
1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	40.000,00	1.324,70	1.324,70	0,00	38.675,30	
1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	22.400,00	794,76	794,76	0,00	21.605,24
1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001 (0001)	11.600,00	331,20	331,20	0,00	11.268,80
1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	6.000,00	198,74	198,74	0,00	5.801,26
1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	1.000.000,00	132.459,05	132.459,05	0,00	867.540,95	
1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	560.000,00	79.475,30	79.475,30	0,00	480.524,70
1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001 (0001)	290.000,00	33.114,86	33.114,86	0,00	256.885,14
1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	150.000,00	19.868,89	19.868,89	0,00	130.131,11
1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	280.000,00	58.128,82	58.128,82	0,00	221.871,18	
1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0000 (0000)	156.800,00	34.877,12	34.877,12	0,00	121.922,88
1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0001 (0001)	81.200,00	14.532,34	14.532,34	0,00	66.667,66
1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	00.01.0002 (0002)	42.000,00	8.719,36	8.719,36	0,00	33.280,64
1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.905.000,00	293.456,46	293.456,46	0,00	1.611.543,54	
1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	1.890.000,00	293.456,46	293.456,46	0,00	1.596.543,54	
1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	1.058.400,00	176.073,83	176.073,83	0,00	882.326,17
1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	548.100,00	73.364,11	73.364,11	0,00	474.735,89
1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	283.500,00	44.018,52	44.018,52	0,00	239.481,48
1.1.1.8.01.4.2.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000 (0000)	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	
1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0001 (0001)	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	
1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0002 (0002)	750,00	0,00	0,00	750,00	
1.1.1.8.01.4.3.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000 (0000)	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	
1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0001 (0001)	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00	
1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0002 (0002)	750,00	0,00	0,00	750,00	
1.1.1.8.01.4.4.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0000 (0000)	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00	

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
 Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
 Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
 Controlador Geral - **Edson Benicá**
 Secretário Municipal de Administração - **Ernandes Peixoto de Miranda**
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
 Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
 Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
 Secretário Municipal de Assistência Social - **Rosemary Bruno Bossay Candia**
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
 Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
 Secretária Municipal de Finanças - **Antonio Carlos da Costa Marques**
 Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Clóvis Pacheco**
 Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
 Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
 Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
 Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Telephone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 2

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0001 (0001)	1.450,00	0,00	0,00	1.450,00
1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	00.01.0002 (0002)	750,00	0,00	0,00	750,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadori		4.434.000,00	775.001,12	775.001,12	0,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		4.434.000,00	775.001,12	775.001,12	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		4.100.000,00	733.318,60	733.318,60	0,00
1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.296.000,00	442.617,72	442.617,72	0,00
1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	1.189.000,00	181.688,09	181.688,09	0,00
1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	615.000,00	109.012,79	109.012,79	0,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult		40.000,00	4.659,58	4.659,58	0,00
1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0000 (0000)	22.400,00	2.795,58	2.795,58	0,00
1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0001 (0001)	11.600,00	1.165,02	1.165,02	0,00
1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	00.01.0002 (0002)	6.000,00	698,98	698,98	0,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi		254.000,00	29.431,36	29.431,36	0,00
1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0000 (0000)	142.240,00	17.658,66	17.658,66	0,00
1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0001 (0001)	73.660,00	7.357,92	7.357,92	0,00
1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0002 (0002)	38.100,00	4.414,78	4.414,78	0,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi		40.000,00	7.591,58	7.591,58	0,00
1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0000 (0000)	22.400,00	4.554,82	4.554,82	0,00
1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0001 (0001)	11.600,00	1.898,01	1.898,01	0,00
1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divi	00.01.0002 (0002)	6.000,00	1.138,75	1.138,75	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		1.967.400,00	584.284,66	584.284,66	4.694,10
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		1.696.400,00	565.417,65	565.417,65	4.694,10
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações		277.300,00	229.692,65	229.692,65	4.694,10
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não		277.300,00	229.692,65	229.692,65	4.694,10
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não	00.01.0000 (0000)	217.300,00	221.994,10	221.994,10	4.694,10
1.1.2.1.02.2.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Mult	00.01.0000 (0000)	10.000,00	286,50	286,50	0,00
1.1.2.1.02.2.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Divi	00.01.0000 (0000)	40.000,00	4.755,84	4.755,84	0,00
1.1.2.1.02.2.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Divi	00.01.0000 (0000)	10.000,00	2.656,21	2.656,21	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		64.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		64.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Princi	00.01.0051 (0051)	64.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.06.0.0.00.00.00	Taxa de fiscalização em Comercios, Indústrias e Pr		5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.06.1.0.00.00.00	Taxa de fiscalização em Comercios, Indústrias e Pr		5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.06.1.1.00.00.00	Taxa Fisc. em Com, Ind e Prest.Serv - Principal	00.01.0000 (0000)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.07.0.0.00.00.00	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária		90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.07.1.0.00.00.00	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária		90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.07.1.1.00.00.00	Taxa de Fisc. Vigil. Sanitária - Principal	00.01.0000 (0000)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.08.0.0.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial		3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.08.1.0.00.00.00	Taxa de Publicidade Comercial		3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.08.1.1.00.00.00	Taxa de Public.de Comercial - Principal	00.01.0000 (0000)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.09.0.0.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras		3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.09.1.0.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras		3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.09.1.1.00.00.00	Taxa de Lic. P/ Exec.de Obras - Principal	00.01.0000 (0000)	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.10.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Detran		45.000,00	2.736,87	2.736,87	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 3

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.10.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Detran		45.000,00	2.736,87	2.736,87	0,00
1.1.2.1.10.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Detran - Principal	00.01.0000 (0000)	45.000,00	2.736,87	2.736,87	0,00
1.1.2.1.11.0.0.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo		1.109.100,00	332.988,13	332.988,13	0,00
1.1.2.1.11.1.0.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo		1.109.100,00	332.988,13	332.988,13	0,00
1.1.2.1.11.1.1.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Principal	00.01.0000 (0000)	1.109.100,00	332.988,13	332.988,13	0,00
1.1.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Taxas Exerc. Poder Polícia - Principal	00.01.0000 (0000)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		271.000,00	18.867,01	18.867,01	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		270.000,00	18.867,01	18.867,01	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		270.000,00	18.867,01	18.867,01	0,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	00.01.0000 (0000)	270.000,00	18.867,01	18.867,01	0,00
1.1.2.2.03.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais		1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais		1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.03.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	00.01.0000 (0000)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		7.579.250,00	2.373.434,96	2.373.434,96	903.847,67
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		4.469.250,00	1.677.924,84	1.677.924,84	903.847,67
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados. DF e		4.469.250,00	1.677.924,84	1.677.924,84	903.847,67





1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		4.450.350,00	770.077,17	770.077,17	0,00	3.680.272,83
1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo		4.410.350,00	763.593,70	763.593,70	0,00	3.646.756,30
1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal		4.408.350,00	762.049,60	762.049,60	0,00	3.646.300,40
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Prefeitura	00.01.0003 (0003)	4.280.000,00	754.537,24	754.537,24	0,00	3.525.462,76
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Câmara	00.01.0003 (0003)	112.350,00	7.512,36	7.512,36	0,00	104.837,64
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - AquidauanaPrev	00.01.0003 (0003)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
1.2.1.8.01.1.2.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros		2.000,00	1.544,10	1.544,10	0,00	455,90
1.2.1.8.01.1.2.01.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	2.000,00	1.544,10	1.544,10	0,00	455,90
1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo		34.000,00	6.229,72	6.229,72	0,00	27.770,28
1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	00.01.0003 (0003)	33.000,00	6.229,72	6.229,72	0,00	26.770,28
1.2.1.8.01.2.2.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.2.2.01.00	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o RPPS	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas		6.000,00	253,75	253,75	0,00	5.746,25
1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	00.01.0003 (0003)	5.000,00	253,75	253,75	0,00	4.746,25
1.2.1.8.01.3.2.00.00	CPSSS do Servidor Pensionista - Multas e Juros		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.01.3.2.01.00	Contribuição dos Pensionistas Cíveis para o RPPS -	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.0.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN		2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.8.02.1.0.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.1.1.00.00	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo -	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.1.1.01.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judi		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.02.1.1.02.00	CPSSS - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judi	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de ES		14.900,00	907.847,67	907.847,67	903.847,67	10.900,00
1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		5.000,00	907.847,67	907.847,67	903.847,67	1.000,00
1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		5.000,00	907.847,67	907.847,67	903.847,67	1.000,00
1.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	00.01.0003 (0003)	3.000,00	898.969,43	898.969,43	895.969,43	0,00
1.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	00.01.0003 (0003)	1.000,00	8.878,24	8.878,24	7.878,24	0,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 4

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Aquidauana	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.2.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo		8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.2.1.8.03.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principa		8.900,00	0,00	0,00	8.900,00
1.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Prefeito	00.01.0003 (0003)	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Câmara	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Aquidaua	00.01.0003 (0003)	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.2.1.8.03.3.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.03.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - P	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil At	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.4.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Senten		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Senten	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.110.000,00	695.510,12	695.510,12	2.414.489,88
1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç		3.110.000,00	695.510,12	695.510,12	2.414.489,88
1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	00.01.0017 (0017)	3.110.000,00	695.510,12	695.510,12	2.414.489,88
1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.704.400,00	19.976,12	19.976,12	3.684.423,88
1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.400,00	217,20	217,20	2.182,80
1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas		2.400,00	217,20	217,20	2.182,80
1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos		2.400,00	217,20	217,20	2.182,80
1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	00.01.0003 (0003)	2.400,00	217,20	217,20	2.182,80
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		3.702.000,00	19.758,92	19.758,92	3.682.241,08
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		3.701.000,00	19.758,92	19.758,92	3.681.241,08
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		480.000,00	19.753,23	19.753,23	460.246,77
1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	00.01.0000 (0000)	480.000,00	19.753,23	19.753,23	460.246,77
1.3.2.1.00.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - O	00.01.0081 (0081)	270.900,00	4.867,98	4.867,98	266.032,02
1.3.2.1.00.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - 4	00.01.0019 (0019)	9.100,00	778,40	778,40	8.321,60
1.3.2.1.00.2.0.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais		5.000,00	5,69	5,69	4.994,31
1.3.2.1.00.2.1.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	00.01.0027 (0027)	5.000,00	5,69	5,69	4.994,31
1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		3.216.000,00	0,00	0,00	3.216.000,00
1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Prev		3.216.000,00	0,00	0,00	3.216.000,00
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Remun. dos Rec. do Reg. Próp. de Prev. Soc. - RPPS	00.01.0095 (0094)	2.546.000,00	0,00	0,00	2.546.000,00
1.3.2.1.00.4.1.02.00	Remun. dos Rec. do Reg. Próp. de Prev. Soc. - RPPS	00.01.0095 (0094)	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.3.2.1.00.4.1.03.00	Remun. dos Rec. do Reg. Próp. de Prev. Soc. - RPPS-	00.01.0095 (0094)	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.9.00.0.0.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.0.00.00	Outros Valores Mobiliários		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		2.500,00	122,88	122,88	2.377,12
1.6.9.0.00.0.0.00.00	Outros Serviços		2.500,00	122,88	122,88	2.377,12
1.6.9.0.99.0.0.00.00	Outros Serviços		2.500,00	122,88	122,88	2.377,12
1.6.9.0.99.1.0.00.00	Outros Serviços - Principal	00.01.0000 (0000)	2.500,00	122,88	122,88	2.377,12
1.7.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		130.282.300,00	24.729.098,49	24.729.098,49	105.553.201,51
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		67.611.100,00	11.727.124,23	11.727.124,23	55.883.975,77





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 5

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00		67.611.100,00	11.727.124,23	11.727.124,23	2.266.396,34	58.150.372,11
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00		38.850.000,00	7.409.944,74	7.409.944,74	0,00	31.440.055,26
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00		29.800.000,00	6.230.678,82	6.230.678,82	0,00	23.569.321,18
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00		29.800.000,00	6.230.678,82	6.230.678,82	0,00	23.569.321,18
1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	22.656.960,00	3.738.407,27	3.738.407,27	0,00	18.918.552,73
1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	1.729.290,00	1.557.669,73	1.557.669,73	0,00	171.620,27
1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	5.413.750,00	934.601,82	934.601,82	0,00	4.479.148,18
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00
1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	338.000,00	0,00	0,00	0,00	338.000,00
1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00		1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	780.000,00	0,00	0,00	0,00	780.000,00
1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00		6.450.000,00	1.179.265,92	1.179.265,92	0,00	5.270.734,08
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00		6.450.000,00	1.179.265,92	1.179.265,92	0,00	5.270.734,08
1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	4.966.500,00	707.559,54	707.559,54	0,00	4.258.940,46
1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	516.000,00	294.816,48	294.816,48	0,00	221.183,52
1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	967.500,00	176.889,90	176.889,90	0,00	790.610,10
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00		22.637.200,00	3.898.908,32	3.898.908,32	2.256.069,16	20.994.360,84
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00		22.637.200,00	3.898.908,32	3.898.908,32	2.256.069,16	20.994.360,84
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00		22.637.200,00	3.898.908,32	3.898.908,32	2.256.069,16	20.994.360,84
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00		5.264.000,00	1.289.496,89	1.289.496,89	0,00	3.974.503,11
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	00.01.0014 (0014)	1.300.000,00	180.625,20	180.625,20	0,00	1.119.374,80
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	00.01.0014 (0014)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	00.01.0014 (0014)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	00.01.0014 (0014)	600.000,00	14.880,00	14.880,00	0,00	585.120,00
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	00.01.0014 (0014)	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	00.01.0014 (0014)	1.500.000,00	1.077.571,69	1.077.571,69	0,00	422.428,31
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	00.01.0014 (0014)	24.000,00	16.420,00	16.420,00	0,00	7.580,00
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00		16.591.200,00	2.503.613,57	2.503.613,57	2.199.743,38	16.287.329,81
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	00.01.0014 (0014)	1.098.000,00	223.745,19	223.745,19	0,00	874.254,81
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	00.01.0014 (0014)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.04.00	00.01.0014 (0014)	196.000,00	13.125,00	13.125,00	0,00	182.875,00
1.7.1.8.03.1.1.02.05.00	00.01.0014 (0014)	11.640.200,00	0,00	0,00	0,00	11.640.200,00
1.7.1.8.03.1.1.02.07.00	00.01.0014 (0014)	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.08.00	00.01.0014 (0014)	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.09.00	00.01.0014 (0014)	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.8.03.1.1.02.10.00	00.01.0014 (0014)	67.000,00	2.266.743,38	2.266.743,38	2.199.743,38	0,00
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00		451.000,00	58.325,78	58.325,78	56.325,78	449.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	00.01.0014 (0014)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 6

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	00.01.0014 (0014)	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	00.01.0014 (0014)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	00.01.0014 (0014)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	00.01.0014 (0014)	326.000,00	0,00	0,00	0,00	326.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	00.01.0014 (0014)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	00.01.0014 (0014)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00	00.01.0014 (0014)	2.000,00	58.325,78	58.325,78	56.325,78	0,00
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00		331.000,00	47.472,08	47.472,08	0,00	283.527,92
1.7.1.8.03.1.1.04.02.00	00.01.0014 (0014)	331.000,00	47.472,08	47.472,08	0,00	283.527,92
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00		3.183.500,00	343.146,04	343.146,04	0,00	2.840.353,96
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00		1.563.500,00	287.495,04	287.495,04	0,00	1.276.004,96
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	1.563.500,00	287.495,04	287.495,04	0,00	1.276.004,96
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00		800.000,00	55.378,00	55.378,00	0,00	744.622,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	800.000,00	55.378,00	55.378,00	0,00	744.622,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00		400.000,00	273,00	273,00	0,00	399.727,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	400.000,00	273,00	273,00	0,00	399.727,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00		420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	00.01.0015 (0015)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	00.01.0000 (0000)	60.800,00	0,00	0,00	0,00	60.800,00
1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	00.01.0001 (0001)	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	00.01.0002 (0002)	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00		748.000,00	47.970,77	47.970,77	0,00	700.029,23
1.7.1.8.10.2.0.00.00.00		15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	00.01.0020 (0020)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.10.3.0.00.00.00		267.000,00	47.970,77	47.970,77	0,00	219.029,23
1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	00.01.0022 (0022)	267.000,00	47.970,77	47.970,77	0,00	219.029,23
1.7.1.8.10.9.0.00.00.00		466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00
1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	00.01.1023 (0023)	466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00		2.063.400,00	27.154,36	27.154,36	10.327,18	2.046.572,82
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00		2.063.400,00	27.154,36	27.154,36	10.327,18	2.046.572,82
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00		1.124.400,00	16.827,18	16.827,18	10.327,18	1.117.900,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	00.01.0029 (0029)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	00.01.0029 (0029)	307.400,00	6.500,00	6.500,00	0,00	300.900,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	00.01.0029 (0029)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00





1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Componente - Piso de Alta Complexidade I	00.01.0029 (0029)	217.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	00.01.0029 (0029)	0,00	10.327,18	10.327,18	10.327,18	0,00
1.7.1.8.12.1.2.00.00.00	Bloco da Proteção Social Básica		709.000,00	0,00	0,00	0,00	709.000,00
1.7.1.8.12.1.2.01.00.00	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento	00.01.0029 (0029)	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00
1.7.1.8.12.1.2.02.00.00	Componente - Piso Básico Variável III - Equipe Vol	00.01.0029 (0029)	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.12.1.2.03.00.00	Componente - Piso Básico Fixo	00.01.0029 (0029)	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
1.7.1.8.12.1.3.00.00.00	Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadast		230.000,00	10.327,18	10.327,18	0,00	219.672,82

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 7

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)	
1.7.1.8.12.1.3.01.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	00.01.0029 (0029)	230.000,00	10.327,18	10.327,18	0,00	219.672,82
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União		49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União		49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	00.01.0000 (0000)	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		42.279.800,00	8.311.606,79	8.311.606,79	282.839,87	34.251.033,08
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de Estado		42.279.800,00	8.311.606,79	8.311.606,79	282.839,87	34.251.033,08
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		30.074.000,00	6.528.007,91	6.528.007,91	134.839,87	23.680.831,96
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		24.100.000,00	4.449.785,72	4.449.785,72	0,00	19.650.214,28
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		24.100.000,00	4.449.785,72	4.449.785,72	0,00	19.650.214,28
1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	18.316.000,00	2.669.871,44	2.669.871,44	0,00	15.646.128,56
1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	2.169.000,00	1.112.446,43	1.112.446,43	0,00	1.056.553,57
1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	3.615.000,00	667.467,85	667.467,85	0,00	2.947.532,15
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		3.360.000,00	1.748.959,48	1.748.959,48	134.839,87	1.745.880,39
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		3.360.000,00	1.748.959,48	1.748.959,48	134.839,87	1.745.880,39
1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	2.553.600,00	1.049.375,69	1.049.375,69	0,00	1.504.224,31
1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	00.01.0001 (0001)	302.400,00	437.239,87	437.239,87	134.839,87	0,00
1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	504.000,00	262.343,92	262.343,92	0,00	241.656,08
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		250.000,00	34.467,78	34.467,78	0,00	215.532,22
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		250.000,00	34.467,78	34.467,78	0,00	215.532,22
1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordin	00.01.0000 (0000)	190.000,00	34.467,78	34.467,78	0,00	155.532,22
1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educa	00.01.0001 (0001)	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	00.01.0002 (0002)	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín		400.000,00	24.389,60	24.389,60	0,00	375.610,40
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domín	00.01.0016 (0016)	400.000,00	24.389,60	24.389,60	0,00	375.610,40
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		1.964.000,00	270.405,33	270.405,33	0,00	1.693.594,67
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		1.964.000,00	270.405,33	270.405,33	0,00	1.693.594,67
1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	REPASSE FIS/SAÚDE	00.01.0031 (0031)	1.590.000,00	246.420,00	246.420,00	0,00	1.343.580,00
1.7.2.8.01.9.1.10.00.00	Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	00.01.0082 (0082)	374.000,00	23.985,33	23.985,33	0,00	350.014,67
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Finance		480.000,00	85.928,62	85.928,62	0,00	394.071,38
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela		480.000,00	85.928,62	85.928,62	0,00	394.071,38
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela	00.01.0000 (0000)	480.000,00	85.928,62	85.928,62	0,00	394.071,38
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		7.140.200,00	1.220.903,44	1.220.903,44	148.000,00	6.067.296,56
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		7.140.200,00	1.220.903,44	1.220.903,44	148.000,00	6.067.296,56
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas		7.140.200,00	1.220.903,44	1.220.903,44	148.000,00	6.067.296,56
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Bloco Atenção Básica		1.515.000,00	437.706,86	437.706,86	0,00	1.077.293,14
1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Saúde Mental - CAPS	00.01.0031 (0031)	70.000,00	16.800,00	16.800,00	0,00	53.200,00
1.7.2.8.03.1.1.01.02.00	ATB - CEO	00.01.0031 (0031)	145.000,00	17.600,00	17.600,00	0,00	127.400,00
1.7.2.8.03.1.1.01.03.00	ESF - Saúde da Família	00.01.0031 (0031)	990.000,00	224.594,70	224.594,70	0,00	765.405,30
1.7.2.8.03.1.1.01.04.00	Agentes Comunitário de Saúde - ACS	00.01.0031 (0031)	250.000,00	157.064,00	157.064,00	0,00	92.936,00
1.7.2.8.03.1.1.01.05.00	Sistema Penitenciário	00.01.0031 (0031)	60.000,00	21.648,16	21.648,16	0,00	38.351,84
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Bloco MAC - Média e Alta Complexidade		5.267.200,00	763.985,70	763.985,70	148.000,00	4.651.214,30
1.7.2.8.03.1.1.02.01.00	MAC - HFSUS	00.01.0031 (0031)	3.026.200,00	246.785,70	246.785,70	0,00	2.779.414,30
1.7.2.8.03.1.1.02.02.00	PPI	00.01.0031 (0031)	302.000,00	450.000,00	450.000,00	148.000,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.02.03.00	PPI - Transporte de Pacientes Críticos	00.01.0031 (0031)	269.000,00	40.950,00	40.950,00	0,00	228.050,00

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 8

Títulos		Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
				No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.7.2.8.03.1.1.02.04.00	SAMU	00.01.0031 (0031)	160.000,00	26.250,00	26.250,00	0,00	133.750,00
1.7.2.8.03.1.1.02.05.00	Ambulatorial	00.01.0031 (0031)	1.510.000,00	0,00	0,00	0,00	1.510.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Bloco Vigilância em Saúde		162.000,00	9.904,02	9.904,02	0,00	152.095,98
1.7.2.8.03.1.1.03.01.00	Saúde do Trabalhador	00.01.0031 (0031)	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.2.8.03.1.1.03.02.00	CVISA - Vigilância Sanitária	00.01.0031 (0031)	27.000,00	9.904,02	9.904,02	0,00	17.095,98
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Bloco de Assistência Farmaceutica		196.000,00	9.306,86	9.306,86	0,00	186.693,14
1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Insulinos Dependentes	00.01.0031 (0031)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04.02.00	Farmácia Básica	00.01.0031 (0031)	166.000,00	9.306,86	9.306,86	0,00	156.693,14
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distri		1.567.600,00	100.962,85	100.962,85	0,00	1.466.637,15
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist		80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sist	00.01.0025 (0025)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas		467.000,00	100.962,85	100.962,85	0,00	366.037,15
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	00.01.0024 (0024)	467.000,00	100.962,85	100.962,85	0,00	366.037,15
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		1.020.600,00	0,00	0,00	0,00	1.020.600,00
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0026 (0026)	1.020.600,00	0,00	0,00	0,00	1.020.600,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		3.018.000,00	375.803,97	375.803,97	0,00	2.642.196,03
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		3.018.000,00	375.803,97	375.803,97	0,00	2.642.196,03
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		3.018.000,00	375.803,97	375.803,97	0,00	2.642.196,03
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Trasferências do Recursos para o FIS	00.01.0081 (0081)	530.000,00	60.236,00	60.236,00	0,00	469.764,00
1.7.2.8.99.1.1.20.00.00	FUNDERSUL LINEAR	00.01.0080 (0080)	1.288.000,00	177.038,94	177.038,94	0,00	1.110.961,06
1.7.2.8.99.1.1.21.00.00	FUNDERSUL - ICMS	00.01.0080 (0080)	1.200.000,00	138.529,03	138.529,03	0,00	1.061.470,97
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Especifi		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.0.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.0.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para		144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.4.0.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para	00.01.0050 (0050)	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		20.237.400,00	4.690.367,47	4.690.367,47	0,00	15.547.032,53
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - E		20.237.400,00	4.690.367,47	4.690.367,47	0,00	15.547.032,53
1.7.5.0.10.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		20.237.400,00	4.690.367,47	4.690.367,47	0,00	15.547.032,53





1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		20.237.400,00	4.690.367,47	4.690.367,47	0,00	15.547.032,53
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção		20.237.400,00	4.690.367,47	4.690.367,47	0,00	15.547.032,53
1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - 40%	00.01.0018 (0018)	18.074.600,00	2.814.220,49	2.814.220,49	0,00	15.260.379,51
1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - 60%	00.01.0019 (0019)	2.162.800,00	1.876.146,98	1.876.146,98	0,00	286.653,02
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transf. de Pessoas Físicas- Espec. de E/DF/	00.01.0050 (0050)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		320.000,00	28.112,14	28.112,14	0,00	291.887,86
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais		59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.1.0.06.2.0.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais		59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.1.0.06.2.1.00.00.00	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	00.01.0051 (0051)	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		76.000,00	27.792,99	27.792,99	0,00	48.207,01
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições		76.000,00	27.792,99	27.792,99	0,00	48.207,01

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 9

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	76.000,00	27.792,99	27.792,99	0,00	48.207,01
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	76.000,00	27.792,99	27.792,99	0,00	48.207,01
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	00.01.0000 (0000)	27.792,99	27.792,99	0,00	48.207,01
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal - Ordinário	00.01.0003 (0003)	0,00	0,00	0,00	28.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	185.000,00	319,15	319,15	0,00	184.680,85
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os	00.01.0003 (0003)	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	181.000,00	319,15	319,15	0,00	180.680,85
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	00.01.0051 (0051)	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	130.000,00	319,15	319,15	0,00	129.680,85
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	00.01.0003 (0003)	319,15	319,15	0,00	129.680,85
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	19.868.200,00	111.496,51	111.496,51	111.496,51	19.868.200,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	00.01.0090 (0090)	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIEAÇÃO DE BENS	1.000,00	111.496,51	111.496,51	111.496,51	1.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	111.496,51	111.496,51	111.496,51	0,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	111.496,51	111.496,51	111.496,51	0,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	00.01.0000 (0000)	0,00	111.496,51	111.496,51	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.867.200,00	0,00	0,00	0,00	9.867.200,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	8.082.200,00	0,00	0,00	0,00	8.082.200,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados,	8.082.200,00	0,00	0,00	0,00	8.082.200,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Bá	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Bá	00.01.0015 (0015)	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Enti	7.207.200,00	0,00	0,00	0,00	7.207.200,00
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema	1.242.000,00	0,00	0,00	0,00	1.242.000,00
2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a P	00.01.0020 (0020)	2.120.000,00	0,00	0,00	2.120.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	3.845.200,00	0,00	0,00	0,00	3.845.200,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Prin	00.01.0030 (0030)	3.845.200,00	0,00	0,00	3.845.200,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e	1.785.000,00	0,00	0,00	0,00	1.785.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de	1.785.000,00	0,00	0,00	0,00	1.785.000,00
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distr	1.785.000,00	0,00	0,00	0,00	1.785.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	781.000,00	0,00	0,00	0,00	781.000,00





MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 10

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sis	00.01.0025 (0025)	781.000,00	0,00	0,00	781.000,00
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas		925.000,00	0,00	0,00	925.000,00
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	00.01.0024 (0024)	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00
2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pr	00.01.0026 (0026)	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
7.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		8.494.950,00	309.404,08	309.404,08	8.185.545,92
7.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES		6.808.993,05	248,03	248,03	6.808.745,02
7.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		6.808.993,05	248,03	248,03	6.808.745,02
7.2.1.8.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e		6.808.993,05	248,03	248,03	6.808.745,02
7.2.1.8.0.1.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seg		1.193.993,05	0,00	0,00	1.193.993,05
7.2.1.8.0.1.4.2.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelame		1.193.993,05	0,00	0,00	1.193.993,05
7.2.1.8.0.1.4.3.00.00.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelame	00.01.0003 (0003)	1.192.993,05	0,00	0,00	1.192.993,05
7.2.1.8.0.3.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de ES	00.01.0003 (0003)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.2.1.8.0.3.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		5.615.000,00	248,03	248,03	5.614.751,97
7.2.1.8.0.3.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal		5.615.000,00	248,03	248,03	5.614.751,97
7.2.1.8.0.3.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	00.01.0003 (0003)	5.487.000,00	248,03	248,03	5.486.751,97
7.2.1.8.0.3.1.1.02.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara	00.01.0003 (0003)	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
7.2.1.8.0.3.1.1.03.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Aquidauana	00.01.0003 (0003)	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.685.956,95	309.156,05	309.156,05	1.376.800,90
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.685.956,95	309.156,05	309.156,05	1.376.800,90
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		1.685.956,95	309.156,05	309.156,05	1.376.800,90
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu		1.685.956,95	309.156,05	309.156,05	1.376.800,90
7.9.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	00.01.0003 (0003)	1.685.956,95	309.156,05	309.156,05	1.376.800,90
9.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES		-12.808.000,00	-2.721.737,86	-2.721.737,86	-10.086.262,14
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		-12.808.000,00	-2.721.737,86	-2.721.737,86	-10.086.262,14
9.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades		-7.266.000,00	-1.481.988,88	-1.481.988,88	-5.784.011,12
9.1.7.1.8.0.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de Estad		-7.266.000,00	-1.481.988,88	-1.481.988,88	-5.784.011,12
9.1.7.1.8.0.1.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União		-7.250.000,00	-1.481.988,88	-1.481.988,88	-5.768.011,12
9.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-5.960.000,00	-1.246.135,70	-1.246.135,70	-4.713.864,30
9.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí		-5.960.000,00	-1.246.135,70	-1.246.135,70	-4.713.864,30
9.1.7.1.8.0.1.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ord	00.01.0000 (0000)	-5.960.000,00	-1.246.135,70	-1.246.135,70	-4.713.864,30
9.1.7.1.8.0.1.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-1.290.000,00	-235.853,18	-235.853,18	-1.054.146,82
9.1.7.1.8.0.1.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terr		-1.290.000,00	-235.853,18	-235.853,18	-1.054.146,82
9.1.7.1.8.0.1.5.1.01.00.00	(-) Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	-1.290.000,00	-235.853,18	-235.853,18	-1.054.146,82
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-16.000,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-16.000,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração		-16.000,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	(-) Transf.Financ. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº	00.01.0000 (0000)	-16.000,00	0,00	0,00	-16.000,00
9.1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder		-5.542.000,00	-1.239.748,98	-1.239.748,98	-4.302.251,02
9.1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de Es		-5.542.000,00	-1.239.748,98	-1.239.748,98	-4.302.251,02
9.1.7.2.8.0.1.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados		-5.542.000,00	-1.239.748,98	-1.239.748,98	-4.302.251,02
9.1.7.2.8.0.1.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS		-4.820.000,00	-889.957,10	-889.957,10	-3.930.042,90

MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Período: 1º Bimestre

Página 11

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Bimestre	Até o Bimestre	Para (+)	Para (-)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal		-4.820.000,00	-889.957,10	-889.957,10	-3.930.042,90
9.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	-4.820.000,00	-889.957,10	-889.957,10	-3.930.042,90
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA		-672.000,00	-349.791,88	-349.791,88	-322.208,12
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal		-672.000,00	-349.791,88	-349.791,88	-322.208,12
9.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	00.01.0000 (0000)	-672.000,00	-349.791,88	-349.791,88	-322.208,12
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios		-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - O	00.01.0000 (0000)	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
Totais Gerais :		169.770.000,00	27.057.912,45	27.057.912,45	3.569.274,49	146.281.362,04

Aquidauana, 02/06/2020

Alair Souza da Penha
Contador CRC/MS 011952/O-7

Gerente Municipal

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

